PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1584, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1983

Autoriza assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, o Convênio destinado a definir as bases de cooperação mútua para a assistência médico-sanitária à população do município de Formiga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de novembro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/